

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33 Em: 20 109 1 2025 Sessão Ordinava

PROJETO DE LEI N° 047, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021:

Presidente da Câmara

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento do Município de Tabapuã, para o atendimento de despesas com Ações Emergenciais na área de Assistência Social, com recursos financeiros a serem transferidos pelo Governo Estadual".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao atendimento de despesas de custeio com Ações Emergenciais na área de Assistência Social, com recursos financeiros a serem transferidos pelo Governo Estadual, por intermédio do Fundo Estadual de Assistência Social, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Entidade 2. Prefeitura Municipal de Tabapuã

Órgão: 02. Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.30 Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 02.31.01 Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional Programática:

08. Assistência Social - 244. Assistência Comunitária - 0016. Proteção Social Básica

Atividade Governamental: 2053 Apoio Emergencial às Pessoas

Objetivo/Finalidade: Concessão de Benefícios Eventuais a pessoas em situação de vulnerabilidade temporária

Categoria Econômica | Grupos de Despesa | Elementos de Despesa

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, com base nos recursos a serem transferidos pelo Governo Estadual, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 16 de setembro de 2021.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 047, DE 16 de SETEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

Encaminhamos à elevada consideração desta Egrégia Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei nº 047, de 16 de setembro de 2021, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para o atendimento de novas despesas no orçamento municipal do presente exercício.

Trata-se de adequação necessária no orçamento municipal, considerando que o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Estadual de Assistência Social, repassará os recursos financeiros ao Município para o desenvolvimento de importante ação social.

Serão repassados aproximadamente R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cuja destinação será de atender pessoas e/ou famílias em situação de risco ou de vulnerabilidade social, mediante a concessão de bens e serviços na forma de benefícios eventuais.

A adequação orçamentária é necessária em razão de que tais recursos não estavam previstos no orçamento vigente para o exercício.

Assim exposto e considerando a relevância da propositura, solicitamos que após o devido conhecimento, discussão e apreciação, seja a mesma aprovada na sua íntegra pelos Ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor FABRÍCIO MONTES DE MATTOS Presidente da Câmara Municipal Poder Legislativo de Tabapuã-SP